RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO Nº 5003823-42,2018,8,13,0481

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS AGOSTO/2024

BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME.





Patrocínio (MG), 03 de fevereiro de 2025.

1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas "a" e "c", do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda relativo ao mês de <u>agosto/2024</u>, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa Biofértil Agronegócios Ltda - ME.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade da Recuperanda, que responde pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO
DE

Assinado de forma digital por ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA:97146200663 Dados: 2025.02.07 17:14:20

PAULA:97146200663 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS Administradora Judicial Rogeston Inocêncio de Paula OAB/MG 102.648

SUMÁRIO

NTRODUÇAO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
HISTÓRICO DA RECUPERANDA	
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	
ATIVOS	
NEORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS FIRELI- ME	

INTRODUÇÃO - PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

No dia 04 de novembro de 2018 a empresa Biofértil Agronegócios Ltda – Me (CNPJ: 19.330.432/0001-99), ajuizou pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5003823-42.2018.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu decisão de ID n° 61224731, disponibilizada no DJE do dia 07/02/2019, por meio da qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pela Recuperanda na exordial.

O Edital relativo ao §1º do art. 52, contendo a lista de credores apresentada pela Recuperanda foi disponibilizado no DJE de 20/05/2019.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial nos termos do §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005 foi inserida no ID nº 76849274, em 22/07/2019, com as notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores.

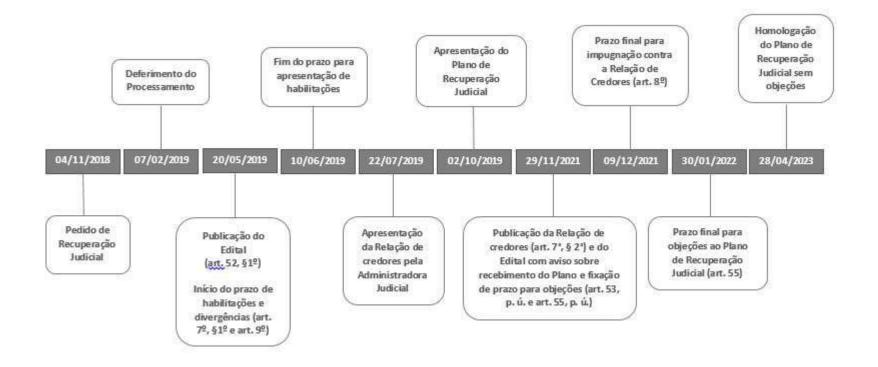
O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda aos IDs nº 86767171 a 86767179, em 02/10/2019.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55, parágrafo único, da Lei 11.101/2005 foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

O edital relativo ao §2º do art. 7º, da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pela Administradora Judicial foi disponibilizado no DJE de 26/11/2021 e publicado no dia 29/11/2021.

Em 28/04/2023, a D. Juíza da Recuperação Judicial, diante da ausência de objeções ao plano de recuperação judicial, homologou o PRJ concedendo a Recuperação Judicial à empresa Biofértil Agronegócios Ltda., conforme verifica-se da sentença colaciona ao ID nº 9792750451 dos autos.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DA RECUPERANDA

Conforme informações inseridas na petição inicial, a Recuperanda exerce atividade de comercialização de defensivos agrícolas desde 28/11/2013, preponderantemente na região da comarca de Patrocínio, concentrando o centro de negócios nesta localidade.

Relata a Recuperanda que a crise econômica enfrentada pelo país causou efeito em ricochete no agronegócio. Além disso, as instabilidades climáticas favoreceram a acentuada queda da produção do café, levando o produtor rural a demasiada crise, com a inadimplência dos produtores agrícolas perante seus fornecedores.

Quase a totalidade dos mais de 600 (seiscentos) clientes da empresa são domiciliados na região de Patrocínio e sofreram diretamente os impactos da queda da economia cafeeira da região, de forma que a empresa sofreu fortemente o impacto da inadimplência por parte de seus clientes, razão pela qual passou a enfrentar, nos dois últimos anos de atividade empresarial, sérios problemas para honrar o repasse dos custos e pagamentos perante as indústrias fornecedoras de defensivos agrícolas e demais insumos.

Em virtude da acentuada crise e queda do valor agregado da produção agrícola, a prática de prorrogação de débitos passou a ser inevitável neste segmento econômico, de modo que a empresa passou a suportar este déficit no seu capital de giro, o que causou efeito negativo e impactante perante a empresa em conseguir honrar seus compromissos frente seus fornecedores.

Com interesse em preservar a fonte produtora relacionada ao seu negócio, a fim de promover a manutenção do trabalho, da fonte de arrecadação de tributos, dos contratos com terceiros e de forma a dar perenidade nas suas relações contratuais, a empresa ajuizou pedido de recuperação judicial.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda iniciou suas atividades tendo como sócios o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva e a Sra. Adriana Rosa Ribeiro Mendes, com endereço da Matriz estabelecido na Avenida Rui Barbosa, 1055, Nossa Senhora de Fátima, São Gotardo/MG, sendo o Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.1001123-3 em 28/11/2013.

A principal Atividade econômica é o comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Apresentada a **Primeira Alteração Contratual**, datado de 05/02/2016, foi excluído do quadro societário o Sr. Carlos Eduardo Nunes da Silva, cedendo a totalidade de suas cotas à Sócia Adriana Rosa Ribeiro Mendes, ficando a distribuição do Capital Social da seguinte forma:

5º) - Com a alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

socio	COTAS	%	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	50.000	100	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

O endereço da Matriz foi alterado para Avenida Rio Branco, 361, Loja 01, Centro, São Gotardo/MG e alteradas as atividades da Matriz para:

```
2º) - Altera as atividades da matriz para:
```

4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agricolas, Adubos,
Fertilizantes e Corretivos do Solo
4623-1/06 - Comércio Atacadista de Sementes
0121-1/01 - Horticultura
0119-9/02 - Cultivo de Alho
0119-9/04 - Cultivo de Cebola
0111-3/02 - Cultivo de Milho
0115-6/00 - cultivo de Soja
0119-9/05 - Cultivo de Feijão

Foi inaugurada uma filial à Avenida Faria Pereira, 532, Boa Esperança, Patrocínio/MG, com início em 04/01/2016 e nome fantasia Bioterra, possuindo as seguintes atividades econômicas: Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivo de Solos; Comércio Atacadista de Sementes.

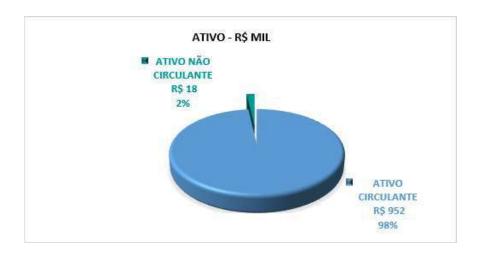
Apresentada a **Segunda Alteração Contratual**, registrada na JUCEMG sob o nº 31600390832, em 13/01/2017, houve alteração de sociedade limitada para Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, adotando o nome empresarial de Biofértil Agronegócios Eireli-ME.

O Capital Social passou a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizados em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo.

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	100	88.000	R\$ 88.000,00
TOTAL	100	88.000	R\$ 88.000,00

ATIVOS

Em 31 de agosto de 2024, verifica-se que a Recuperanda, possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.



Em 31 de agosto de 2024, a conta de Adiantamentos no Ativo Circulante possui saldo de R\$ 603 mil e refere-se a Adiantamento a Receber da Sócia Adriana Rosa Ribeiro. Estes adiantamentos necessitam ser justificados pela Recuperanda quanto a sua realização.

Já a conta de Clientes registra saldo de R\$ 358 mil. A Recuperanda não possui registrada a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, sendo recomendável a sua avaliação e apresentação à perícia dos saldos vencidos a mais de 180 dias.

O Ativo Não Circulante registra o saldo de R\$ 18 mil, sendo composto pelo Imobilizado, conforme abaixo apresentado:

ATIVO PERMANENTE - R\$	custo	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Bens em Direito em Uso Máquinas e Equipamentos	4	2	4
Móveis e utensílios Veículos Imobilizações em Curso	2 18 11	(18)	-
imobilizações em Curso	36	(18)	11 18
TOTAL ATIVO PERMANENTE	36	(18)	18

Requer-se a intimação da Recuperanda para que apresente a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Ativo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendências parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID n° 82616532 em 04 de setembro de 2019.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME

Apresentação do Balanço Patrimonial da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de agosto de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	ATIVO - R\$ MIL					PASSIVO	- R\$ MIL				
	31/08/2024	V%	H%	31/07/2024	V%		31/08/2024	V%	Н%	31/07/2024	V%
CIRCULANTE	952	98%	0%	952	98%	CIRCULANTE	916	95%	0%	915	94%
DISPONIBILIDADES	(10)	-1%	5%	(10)	-1%	FORNECEDORES	838	86%	0%	838	86%
CLIENTES	358	37%	0%	358	37%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	24	2%	6%	23	2%
ADIANTAMENTOS	603	62%	0%	603	62%	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	21	2%	2%	20	2%
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1	0%	0%	1	0%	PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	34	3%	0%	34	3%
NÃO CIRCULANTE	18	2%	0%	18	2%	NÃO CIRCULANTE	186	19%	0%	186	19%
IMOBILIZADO	18	2%	0%	18	2%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	61	6%	0%	61	6%
						PARCELAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	125	13%	0%	125	13%
						PATRIMONIO LÍQUIDO	(133)	-14%	102%	(131)	-14%
						CAPITAL SOCIAL	50	5%	0%	50	5%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(159)	-16%	0%	(159)	-16%
						RESULTADO DO PERÍODO	(24)	-2%	10%	(22)	-2%
TOTAL DO ATIVO	969	100%	0%	970	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	969	100%	0%	970	100%

Análise do Ativo

Em 31 de agosto de 2024, verifica-se que a Recuperanda possui estrutura de capitais formada principalmente pelo seu Ativo Circulante, que corresponde a 98% do total do Ativo da empresa.

- O Ativo Circulante é constituído principalmente pelas contas de Clientes e Adiantamentos.
- O Ativo Não Circulante é constituído pelo Imobilizado que registra saldo de R\$ 18 mil, sem maior representatividade no Ativo total.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Ativo no período em análise.

Análise do Passivo

Em 31 de agosto de 2024, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações a curto prazo representadas pelo Passivo Circulante em R\$ 916 mil; obrigações a longo prazo em R\$ 186 mil; e o Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 133 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

A conta de Fornecedores registra o saldo de R\$ 838 mil e representa 76% do total das obrigações da Recuperanda. Já os Tributos e Contribuições registram o saldo de R\$ 179 mil e representam 16% do endividamento.

O Patrimônio Líquido da Recuperanda registra saldo negativo de R\$ 133 mil, impactado por: Prejuízos Acumulados de R\$ 159 mil e prejuízo do exercício de R\$ 24 mil. O Capital Social é de R\$ 50 mil.

A Recuperanda não apresentou as composições analíticas gerenciais de todas as contas que compõem os saldos do Passivo para o período em análise. Assim, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar a apresentação e cronograma de envio das mesmas conforme pendencias parciais apresentadas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID n° 82616532 em 04 de setembro de 2019.

Não ocorreram variações significativas nos saldos do Passivo no período em análise.

Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

Considerações

A Recuperanda não apresentou o número de empregados que compõe a folha de pagamentos no período em análise.

Conforme Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido apresentado nos autos, o capital social é de R\$ 50 mil como se segue:

»IOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME (M) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2016 até 31/12/2019

		2016		2017			2018			2019		
	Saldo Incial	Movimento	Saldo Final	Saldo Incial	Movimento	Saldo Final	Saldo Incial	Movimento	Saldo Final	Saldo Incial	Movimento	Saldo Final
Capital Social	50.000,00		50,000,00	50,000,00		50,000,00	50,000,00		50,000,00	50,000,00		50.000,00
Lucro Líquido do Período	937,188,54		937,188,54	937.188,54		937,188,54	937.188,54	1.6	937.188,54	937.188,54		937.188,54
Prejuizos Apurados		451.436,88	451.436,88	451,436,88	3,91	451.440,79	451,440,79	299.480,32	750.921,11	750.921,11	109,467,76	860.388,87
Total	987.188,54	- 451.436,88	535.751,66	535,751,66	3,91	535.747,75	535,747,75	- 299,480,32	236.267,43	236.267,43	- 109.467,76	126,799,67

Adriana Rosa Ribeiro Mendes Sócio/Administrador Davy de Oliveira Campos CRC MG 098883/O7 Contador

Noutro norte, o capital social informado na última alteração de contrato social realizada em janeiro de 2017 apresentada no PJE através de ID 55302477 é de R\$ 88 mil conforme abaixo demonstrado:

BIOFÉRTIL AGRONEGÓCIOS EIRELI - ME

CNPJ: 19.330.432/0001-99

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta – Possul uma filial 3 Av. Faria Pereira, 532, Bairro Boa Esperança, Patrocinio-MG, CEP – 38740-000, com inicio das atividades em 04/01/2016, CNPJ 19.330.432/0002-70 e NIRE 3190246130-9 IUCEMG, tendo como objeto social:

Comércio atacadista de defensivos agricolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo e comércio atacadista de sementes.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital é RS 88.000,00 (CITENTA e OITO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divídido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal RS 1,00 (um real), cada uma, distribuido da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ADRIANA ROSA RIBEIRO MENDES	100	88.000	R\$ 88.000,00
TOTAL	100	88.000	R\$ 88.000,00

DAS QUOTAS

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

DO INICIO DA ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sétima - A empresa iniciará suas atividades em 01/12/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

O saldo de janeiro de 2019 referente ao capital social no razão contábil apresentada no PJE através de ID 107268609 é de R\$139 mil e encerra em 2019 em R\$ 146 mil, conforme abaixo demonstrado:

			TOTAIS:	0,00		
(6490) Adr	riana Rosa Ribeiro 2-3-01-01-001				0,00	17.552,47D
			Saldo Anterior:			50.000,00C
01/01/2019	TRANSFORMACAO - ALTERACAO NATUREZA JURIDICA EM 26.09.2017	50			38.000,00	88.000,00C
01/01/2019	AJUSTE	50			4,850,00	92.850,00C
02/01/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50			46,000,00	138.850,00C
01/08/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO P/ FINS CONTABEIS	50			2.200,00	141.050,00C
01/10/2019	VR. EMRPESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50			500,00	141.550,00C
21/11/2019	VR. EMPRESTIMO DE ADRIANA ROSA RIBEIRO	50			973,68	142.523,68C
30/11/2019	VR. PGTO DOC. 6122 ALINHAPATOS LTDA CONSTA NO RELATORIO EM 17/04/2019	9240			1.114,00	143.637,68C
30/11/2019	VR. PGTO DOC. 253 CENTRO AUTOMOTIVO ALINHA EM 17/04/2019 CONF. RELATORIO	6920			2.475,00	146.112,68C

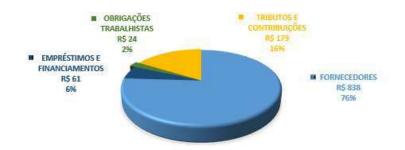
Diante das divergências apresentadas na mensuração do capital social, requer-se a intimação da Recuperanda para:

- Informar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além desta última alteração de janeiro de 2017;
- Apresentar comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID n° 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em junho de 2020 em R\$ 50 mil.
- Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda;

ENDIVIDAMENTO TOTAL

O Endividamento total da Recuperanda é composto em 76% pelo saldo de Fornecedores, seguido em 16% pelos Tributos e Contribuições, já as demais contas representam 8% do total.





Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da BIOFERTIL AGRONEGOCIOS EIRELI- ME em 31 de agosto de 2024 comparativo ao mês anterior (*não auditado*):

	Resultado Mensal					Resultado Acumulado Anual				
	31/08/2024	V %	Н%	31/07/2024	V%	31/08/2024	V%	Н%	31/12/2023	V %
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	·	0%	0%		0%	8	0%	-100%	6	100%
Cus:os dos Produtos Vendidos	925	0%	0%	8207	0%	12	0%	100%	ğ	0%
RESULTADO BRUTO		0%	0%	307	0%		0%	-100%	6	100%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e gerais	(2)	77%	-2%	(2)	77%	(20)	0%	-67%	(62)	-10349
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	0%			0%		0%			1034%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(2)	77%	-2%	(2)	77%	(20)	0%	-64%	(56)	-934%
Receita financeira	1 0 1	0%	0%	1 2 15	0%	*	0%	-100%	0	2%
Despesa Financeira	(1)	23%	-4%	(1)	23%	(4)	0%	22%	(3)	-52%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(2)	100%	-2%	(2)	100%	(24)	0%	-59%	(59)	-984%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	127	0%	0%	2	0%	×	0%	0%	12	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(2)	100%	-2%	(2)	100%	(24)	0%	-59%	(59)	-984%

O Resultado em 31 de agosto de 2024 apurou prejuízo líquido de R\$ 2 mil, contra o prejuízo líquido de R\$ 2 mil no mês anterior. O Resultado Acumulado do Exercício apurou prejuízo líquido de R\$ 24 mil.

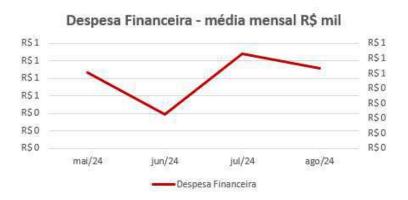
Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

Requer-se seja intimada a Recuperanda para apresentar conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:

- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior.

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

As despesas financeiras não registraram variações significativas no período:



<u>Índices de Liquidez</u>

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Liquidez Geral	0,88	0,88	0,88	0,88
Liquidez Corrente	1,05	1,04	1,04	1,04
Liquidez Seca	1,05	1,04	1,04	1,04
Liquidez imediata	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01



<u>Liquidez geral</u> – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O <u>índice inferior a R\$ 1,00</u>, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

<u>Liquidez corrente</u> – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O <u>índice inferior a R\$</u> <u>1,00</u>, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

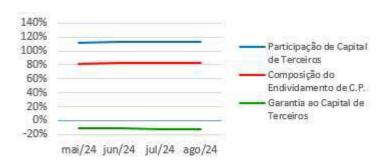
<u>Liquidez seca</u> - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O <u>índice inferior a R\$ 1,00</u>, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

<u>Liquidez imediata</u> Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24
Participação de Capital de Terceiros	113%	113%	114%	114%
Composição do Endividamento de C.P.	83%	83%	83%	83%
Garantia ao Capital de Terceiros	-12%	-12%	-12%	-12%

Indicadores de Estrutura de Capital



<u>Participação de Capital de Terceiros</u> - Indica qual a "dependência" dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários, etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

<u>Composição do Endividamento de CP</u> – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

<u>Garantia ao Capital de Terceiros</u> – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

ANÁLISE DINÂMICA

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31 de agosto de 2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

NCG – Necessidade de capital de giro = Ativo Operacional - Passivo Operacional

CDG – Capital de Giro = Passivo Não Circulante - Ativo Não Circulante

T – Tesouraria = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	31/07/2024	31/08/2024	31/07/2024	31/08/2024
CDG				
Ativo não circulante	18	18		
Passivo não circulante	55	53		
	38	36	(+)	(+)
NCG			928-0	125.52
Ativo operacional	962	962		
Passivo operacional	915	916		
	48	46	(+)	(+)
T				
Ativo financeiro	(10)	(10)		
Passivo financeiro	20	8		
	(10)	(10)	(-)	(-)
		***	77707	0.000

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	Т	SITUAÇÃO
1	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
Ш	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo III – Insatisfatório, justificada pela Tesouraria (T) desfavorável, sendo insuficientes para cobrir a necessidade de capital de giro (NCG).

Conclusão

Das análises dos registros contábeis da Recuperanda foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 2 mil em 31 de agosto de 2024. Já no acumulado para o mesmo período foi registrado prejuízo líquido de R\$ 24 mil.

Não houve registros de faturamento no período em análise e as demais contas de resultado não apresentaram variação significativa no período, conforme vem sendo reportado a ausência de faturamento da empresa desde o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro/2022.

O principal componente do endividamento é a conta de Fornecedores que registra o saldo de R\$ 838 mil, sendo 76% do total de exigibilidades. O Patrimônio Líquido registra saldo negativo de R\$ 133 mil apresentando o Passivo a Descoberto, que ocorre quando dos saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O principal ativo da Recuperanda é a conta de Adiantamentos com a sócia da empresa no importe de R\$ 603 mil. Estes adiantamentos necessitam ser justificados quanto a sua realização.

Desta forma, requer-se seja intimada a Recuperanda para acostar apresentação e cronograma de envio das informações requeridas no Termo de Diligência encaminhado por e-mail pela Perícia em 24 de maio de 2019 e Anexo I da petição inserida através do ID nº 82616532 em 04 de setembro de 2019, bem como para apresentar, conjuntamente a cada entrega de Balancete analítico mensal, o razão contábil mensal, informações de evolução de quadro de funcionários e movimentação de ativos, e ainda, justificar variações entre saldos contábeis relativos a:

- variação mensal da receita bruta, da margem bruta e da variação mensal do custo dos produtos e serviços vendidos;
- variação mensal das receitas e despesas operacionais;
- evolução do resultado financeiro, sejam as receitas e despesas financeiras, em relação ao período anterior;
- variações ocorridas nos saldos dos grupos de contas do Ativo e Passivo, acima de 10% (positivo ou negativo) em relação ao período anterior;
 - apresentar a relação de ativos não circulantes da empresa e suas situações de ônus, avais e fianças;
- Apresentar todas as alterações do contrato social e datas de autenticação, caso haja mais alterações contratuais, além da última alteração de janeiro de 2017;

20

- Comprovantes de integralização do capital social em sua totalidade, conforme apresentado no razão contábil, através de ID 107268609 no valor de R\$139 mil, encerramento de 2019 em R\$ 146 mil e em R\$ 50 mil no mês atual;
 - Esclarecer divergências entre DMPL, contrato social e registro contábil referente ao capital social da Recuperanda.
- Verifica-se que não se encontram provisionadas as parcelas dos honorários da Administração Judicial e Perícia Contábil. Pugna-se pela intimação da Recuperanda para que proceda à contabilização das mesmas.

ROGESTON BORGES Assinado de forma digital PEREIRA INOCENCIO DE DE

por ROGESTON BORGES PAULA:97146200663

PAULA:97146200663 Dados: 2025.02.07 17:13:31

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial Rogeston Inocêncio de Paula OAB/MG 102.648

JULIANA CONRADO Assinado de forma digital por JULIANA CONRADO PASCHOAL:03526591652 Dados: 2025.02.07 17:01:31 91652 -03'00'

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil - CNPC: 1169 Juliana Conrado Paschoal Contadora - CRC MG-093914/O-2